



Câmara Municipal de Jaguariaíva

Estado do Paraná
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO nº 05/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo sob nº. 00006/2025,

Considerando a solicitação do Presidente do SINDSERV para licença para mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - SINDISERV, para atuar naquele órgão;

Considerando o pedido de licença parcial por 20 (vinte) horas semanais para atuar no referido Sindicato;

Considerando que nas outras 20 (vinte) horas semanais o servidor atuará nesta Câmara Municipal na qualidade de Agente de Contratação com qualificação técnica e curso específico para o exercício do encargo;

Considerando o art. 90 da Lei Municipal nº 2155/10;

Considerando deferimento da licença com base na legislação vigente,

DECRETA: -

Artigo 1º CONCEDE, licença para desempenho de mandato classista junto ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaguariaíva - SINDSERV, nos termos do art. 90 da Lei Municipal nº. 2155/10, ao servidor MARCOS ANTONIO RUTH, ocupante do cargo em provimento efetivo de Oficial de Administração, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.419.325-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.165.449-83, matriculado sob nº. 46/1, pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º O prazo da licença será pelo período do mandato classista, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Municipal nº. 2155/2010.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 3 de janeiro de 2025.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador – Presidente